



PORTARIA 008/2021

Dispõe sobre prorrogação da portaria 007/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que houve crescimento considerável do número de casos confirmados COVID-19 no Estado do Paraná;

Considerando que a lotação de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a iminência do colapso da rede pública e privada de saúde no Estado do Paraná, ante ao aumento de indivíduos contaminados com COVID-19 que demandam intervenção hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado a portaria 007/2021, com vigência de 12 a 21 de março de 2021.

Art. 2º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada.

Campo do Tenente, 15 de março de 2021.


GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 008/2021

PORTARIA 008/2021

Dispõe sobre prorrogação da portaria 007/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, Considerando que houve crescimento considerável do número de casos confirmados COVID-19 no Estado do Paraná; Considerando que a lotação de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama; Considerando a iminência do colapso da rede pública e privada de saúde no Estado do Paraná, ante ao aumento de indivíduos contaminados com COVID-19 que demandam intervenção hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado a portaria 007/2021, com vigência de 12 a 21 de março de 2021.

Art. 2ºAs medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada.

Campo do Tenente, 15 de março de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:FF1D957E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2021. Edição 2222

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>